



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Rurópolis

PARECER FINAL DE REGULARIDADE – SETOR CONTROLE INTERNO

O Sr. Joyadson Costa de Jesus, brasileiro, casado, portador do CPF nº 776.946.862-00, responsável pela Coordenadoria da Câmara Municipal de Rurópolis – PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, **da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a integridade do Processo Licitatório nº 003/2015 CMR-PP, Pregão Presencial, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidade da Câmara municipal de Rurópolis - PA. Onde compareceu a empresa M N CARVALHO – ME, na qual ofereceu a melhor proposta no valor de R\$ 11.077,00 (onze mil setenta e sete reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1. (x) **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas conforme manual de procedimentos e técnicas, encaminhados em anexo;**
2. () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com ressalva enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo;
3. () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.
4. Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 04 de março de 2015.

JOYADSON COSTA DE JESUS
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO